

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
LEI Nº 460, DE 04 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 460, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT Sanciona- da a Matéria: Lei nº 460/2018, em 04/05/2018. Aprovada pela Câmara Municipal em 03/05/2018. Nortelândia – MT: 04/05/2018 Marlene Júlia de Oliveira Scarpat Secretária Municipal de Adm., Plan. e Finanças Publicado em __/05/2018 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XIII nº ____	DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA (LOA) VIGENTE, E DÁ OU- TRAS PROVIDÊNCIAS.
--	---

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária vigente, nas seguintes dotações detalhadas nos Anexos I e II, com as respectivas alterações orçamentárias conforme estabelecido na CF/88.

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Adicionais Suplementares objeto do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados nos quadros das dotações, de acordo com as justificativas detalhadas de cada crédito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 4º dia do mês de maio de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 04.05.2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 06/2018

Órgão:	03. SECR. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Unidade:	001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E GESTÃO		
Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0004 . PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
Ação:	2009 – MANUT. E ENC. C/ SECRET. ADM, PLANEJ E FINANÇAS		
Categoria econômica:	3. DESPESAS CORRENTES		
Grupo de Natureza:	3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
91. Sentenças Judiciais	0100.Recursos Ordinários	R\$95.480,00	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	
		R\$95.480,00	
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro		De:	
() Excesso de arrecadação	() Remanejamento: de um órgão para outro.	Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
(X) Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos		Para:	
	() Suplementação: já autorizado pela LOA.		
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$	
Red. 77: 03.001.04.122.0004.2009.3.3.90.91– Sentenças Judiciais. Fonte 0100.		R\$95.480,00	
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			
Segue em anexo o processo judicial.			

Nortelândia, 26/042018

Téc. Administrativo Coordenador(a)

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 07/2018

Órgão:	04 FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Unidade:	001 . GABINETE DA SAÚDE E SANEAMENTO		
Função:	10 – SAÚDE		
Subfunção:	302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0024 – EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE		
Ação:	10036 – CONST. REF. MELH. DE UNIDADES DE SAÚDE		
Categoria econômica:	4. DESPESAS CAPITAL		
Grupo de Natureza:	4. INVESTIMENTOS		
Modalidade de aplicação:	90. APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento de despesa:	Fonte de recurso/ Valor R\$:		
51. Obras e Instalações	0123. Transf. Convênios Saúde	R\$22.000,00	
CRÉDITO (X) Suplementar () Especial		TOTAL R\$	
		R\$22.000,00	
O crédito será coberto através de:	Com a seguinte Alteração Orçamentária:		
() Superávit financeiro		De:	
() Excesso de arrecadação	() Remanejamento: de um órgão para outro.	Para:	
() Anulação de dotações	() Transposição: entre Programas de trabalho do mesmo órgão.	De:	
() Operações de crédito		Para:	
(X) Excesso de convênios	() Transferência: entre Categorias econômicas, do mesmo órgão e programa.	De:	
() Créditos reabertos	() Suplementação: já autorizado pela LOA.	Para:	
	(X) Nenhuma.		
Nas seguintes Dotações/ Dos seguintes recursos:		R\$	
Red. 344: 04.001.10.302.0024.10036.4.4.90.51– Sentenças Judiciais. Fonte 0100.		R\$22.000,00	
TOTAL DA COBERTURA:			
Justificativa para os créditos adicionais:			
() variações de preço de mercado dos bens/serviços a serem adquiridos			
() incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais			
() omissões orçamentárias			
(X) fatos que não dependem da ação intencional do gestor			
Obs:			

Nortelândia, 26/04/2018

Téc. Administrativo Coordenador(a)